

## ANEXO 01

### QUADRO RESUMO – CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

**APRESENTAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, POR EMPRESA,  
REFERENTE À CAPACIDADE TÉCNICA (CT): OPERACIONAL.  
CONFORME 10.35 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº EMP.	EMPRESAS	SERVIÇOS E QUANTITATIVOS
		DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO. (1) QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA (Und)= <b>000,00 (2)</b>
1	NOME DA EMPRESA	<b>OPERACIONAL</b> <b>0.000,00 (3)</b>

Obs.: Inserir:

- 1 - Descrição conforme Serviços das Parcelas de Maior Relevância. Constante no 10.27 do presente TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2 - A Quantidade Mínima Exigida – Constante no 10.27 com os quantitativos para cada Lote do presente TERMO DE REFERÊNCIA;
- 3 - A Somatória dos quantitativos destacados, com marca-texto, na documentação comprobatória. CT-Operacional.

### QUADRO RESUMO – ATENDIMENTO – CAPACITAÇÃO TÉCNICO- OPERACIONAL – PROFISSIONAL

APRESENTAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS 10.27 E 10.35		
Nº	CAPACIDADE TÉCNICA	EMPRESA
1	<b>OPERACIONAL</b> <b>10.27</b>	Nome da Empresa (Páginas)
		<b>XX; XX; XX (4)</b>
2	<b>PROFISSIONAL</b> <b>10.35</b>	<b>XX; XX; XX (5)</b>

Obs.: Inserir:

- 4 – Numerações de páginas, referenciais dos quantitativos de serviços da CT-Operacional, que produziram o somatório;
- 5 – Numerações de páginas, referenciais da comprovação de responsabilidade técnica CAT-

Profissional. Conforme 10.35 deste TERMO DE REFERÊNCIA.

6 – A ordem de apresentação das páginas deve ser a mesma ordem dos serviços. Portanto, pode ser que a numeração das páginas não esteja ordenada. Ex.: 10;30;20. Também pode ocorrer que para alcançar a quantidade exigida da parcela de maior relevância, CT-Operacional, haja necessidade ou não, da somatória de serviços em várias páginas da documentação. Ex.: (50,51,52); 80; (20,21).

Considerações Gerais:

7 – Os serviços apresentados nas documentações comprobatórias, devem estar preferencialmente com a mesma unidade dos serviços da Parcela de Maior Relevância.

- Caso não for a mesma unidade, porém passível de justificativa, a Empresa deve apresentar memória de cálculo individuais, junto com as tabelas referenciais, que porventura forem utilizadas nas conversões. Se *não for apresentada a documentação complementar*, os *quantitativos serão desconsiderados*.

8 – A Empresa deve apresentar apenas documentações comprobatórias válidas. Não inserir documentações inválidas, canceladas, duplicadas etc. Caso ocorra poderá, dependendo da situação, ser desqualificada.

9 – Os serviços escolhidos pelas empresas para atender as parcelas de maior relevância, devem ser obrigatoriamente destacados com marca-texto.